



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATA - TRIBUNAL PLENO**

**6ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada na Sala de Sessões “Desembargador Manoel Fonseca Xavier de Andrade”, em 08 de maio de 2024.**

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva – Presidente. Participaram ainda os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Joás de Brito Pereira Filho, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, João Alves da Silva, José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho (Corregedor-Geral de Justiça), Leandro dos Santos – **afastamento para curso**, Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, João Batista Barbosa e Aluizio Bezerra Filho. Ausentes, sem direito a voto, os Exmos. Srs. Doutores Carlos Eduardo Leite Lisboa (*Juiz convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moares Bezerra Cavalcanti Maranhão*), Miguel de Britto Lyra Filho (*Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos*), João Batista Vasconcelos (*Juiz convocado para substituir o Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho*), Alexandre Targino Gomes Falcão (*Juiz convocado para substituir o Des. Leandro dos Santos*) e Onaldo Rocha de Queiroga (*Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida*). Ausentes, ainda, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente) e Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas. Representando o Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor José Guilherme Lemos – Procurador de Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos, o Bel. Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 14h34min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão e aprovada, sem restrições, as atas da sessão anterior e da última sessão extraordinária administrativa, realizada no dia 29 de abril de 2024. Iniciados os trabalhos, foi aprovado, à unanimidade e com comunicação aos familiares enlutados, voto de pesar de propositura do Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, pelo falecimento da Senhora Neli de Brito Pereira, genitora dos Excelentíssimos Senhores Doutores Eitel Santiago de Brito Pereira -Subprocurador-Geral da República e Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira - Procurador do Estado da Paraíba. Ainda com a palavra, o eminente Desembargador Joás de Brito Pereira Filho parabenizou a Mesa Diretora deste Tribunal pela iniciativa de edição do Ato Conjunto nº 03/2024, que autorizou o repasse de valores depositados provenientes de prestações pecuniárias e outros benefícios legais, em razão da calamidade pública declarada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul. Em seguida, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de julgamento constante dos itens adiante discriminados.

## PAUTA ADMINISTRATIVA

(PJE-1º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0805401-51.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, DECANO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Agravante: João Batista Barbosa (Adv. Jocélio Jairo Vieira, OAB PB 5672). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva, Presidente (ID 20886881), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 11690573), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 11730816), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 11451069), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 20847387), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 11241559), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID23877936) (art. 39 do R.I.T.J.-PB).*

COTA: O TRIBUNAL, APRECIANDO QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA PELO RELATOR, DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, DECIDIU PELA CONVOCAÇÃO DE JUÍZES DESIMPEDIDOS, DA COMARCA DA CAPITAL, A PARTIR DE LEVANTAMENTO FEITO PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, A FIM DE PARTICIPAREM DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 09H00, EM RAZÃO DE IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES DA MAIORIA DE SEUS INTEGRANTES, PARA JULGAMENTO DO RECURSO EM REFERÊNCIA, NA FORMA DO ART. 50-A DO REGIMENTO INTERNO. DECLARARAM IMPEDIMENTO, EM SESSÃO, PARA O JULGAMENTO DE TODOS OS AGRAVOS INTERNOS, ALÉM DOS JÁ CONSIGNADOS NA PRESENTE CERTIDÃO, OS DESEMBARGADORES JOÃO ALVES DA SILVA E JOÃO BATISTA BARBOSA. AVERBOU SUSPEIÇÃO O DES. JOSÉ RICARDO PORTO.

(PJE-2º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0019857-39.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, DECANO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Agravantes: Alexandra Leandro da Costa, Adailton Oliveira da Silva e outros (Adv. Lucenildo Felipe da Silva, OAB PB 9.444). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva, Presidente (ID 11351687), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 11690264), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 11730808), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 11471009), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 19707877), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 11367628), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578594) e João Alves da Silva (ID17339067) (art. 39 do R.I.T.J.-PB). Impedido o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto (ID 19707877) (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

COTA: O TRIBUNAL, APRECIANDO QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA PELO RELATOR, DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, DECIDIU PELA CONVOCAÇÃO DE JUÍZES DESIMPEDIDOS, DA COMARCA DA CAPITAL, A PARTIR DE LEVANTAMENTO FEITO PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, A FIM DE PARTICIPAREM DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 09H00, EM RAZÃO DE IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES DA MAIORIA DE SEUS INTEGRANTES, PARA JULGAMENTO DO RECURSO EM REFERÊNCIA, NA FORMA DO ART. 50-A DO REGIMENTO INTERNO. DECLARARAM IMPEDIMENTO, EM SESSÃO, PARA O JULGAMENTO DE TODOS OS AGRAVOS INTERNOS, ALÉM DOS JÁ CONSIGNADOS NA PRESENTE CERTIDÃO, OS DESEMBARGADORES JOÃO ALVES DA SILVA E JOÃO BATISTA BARBOSA. AVERBOU SUSPEIÇÃO O DES. JOSÉ RICARDO PORTO.

### PROCESSOS – ADM–E:

3º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2024.015.819.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO que regulamenta o pagamento das verbas rescisórias e créditos aos magistrados e servidores que passarem à inatividade.

DECISÃO: APROVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO.  
UNÂNIME.

4º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2022.157.984, RELATORIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, referente ao PEDIDO DE PROMOÇÃO para o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital – 3ª Entrância, pelo CRITÉRIO DE MERECIMENTO, nos termos do EDITAL DE VACÂNCIA Nº 23/2022, formulado pelos Magistrados a seguir relacionados por ordem de antiguidade na Entrância: 1. Luiz Eduardo Souto Cantalice – 7ª colocação – Quinto; 2. Gabriella de Britto Lyra Leitão Nóbrega – 10ª colocação – Quinto; 3. Antônio Maroja Limeira Filho – 11ª colocação – Quinto; 4. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo – 12ª colocação – Quinto; 5. Ivanoska Maria Esperia Gomes dos Santos – 14ª colocação – Quinto; 6. Isa Monia Vanessa de Freitas Paiva – 17ª colocação – Quinto; 7. Jailson Shizue Suassuna – 19ª colocação – Quinto; 8. André Ricardo de Carvalho Costa – 48ª colocação – 2º Sucessivo; 9. Renan do Valle Melo Marques – 59ª colocação – 3º Sucessivo. 10. Andreia Silva Matos – 68ª colocação – 4º Sucessivo; \* **Informações:1)** – *Informamos, nos termos do Relatório da Corregedoria Geral de Justiça (fl.2.735), que estão aptos à concorrência do Edital em referência, apenas os magistrados que integram a primeira quinta parte da lista de antiguidade de 2ª Entrância. 2) – Informamos, por fim, que apenas o magistrado Antônio Maroja Limeira Filho, titular do 3º Juizado Auxiliar Criminal da 1ª Circunscrição - Comarca de João Pessoa, requereu e integrou, por duas vezes consecutivas, lista de promoção por merecimento de 3ª entrância para a Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande, Edital de Vacância nº 10/2020, na sessão ordinária administrativa do dia 07.04.2021; e para o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande, Edital de Vacância nº 30/2021, na sessão ordinária Administrativa do dia 06.07.2022.*

DECISÃO: CERTIFICO, POR DEVER DO OFÍCIO, PARA QUE ESTA PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, QUE, DIFERENTEMENTE DO QUE RESTOU ANOTADO NA CERTIDÃO ANTERIOR, POR INVOLUNTÁRIO EQUÍVOCO DO SUBSCRITOR DA PRESENTE CERTIDÃO, O TRIBUNAL, PRELIMINARMENTE E POR UNANIMIDADE, DECIDIU PELO NÃO CONHECIMENTO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS PELOS MAGISTRADOS ANTÔNIO MAROJA LIMEIRA FILHO, HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO, IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS, ISA MONIA VANESSA DE FREITAS PAIVA E JAILSON SHIZUE SUASSUNA, PELA NÃO OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 15/2022, DESTE TRIBUNAL. LISTA COMPOSTA PELOS MAGISTRADOS LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALCE, COM MÉDIA DE 59 PONTOS E GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NÓBREGA, COM MÉDIA DE 62,5. PROMOVIDA A MAGISTRADA GRABIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NÓBREGA, QUE OBTVEU MÉDIA DE 62,5, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA O JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL. ABSTEVE-SE DE VOTAR O DES. ABRHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.

5º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.012.835, RELATORIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, referente ao PEDIDO DE PROMOÇÃO para o 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande – 3ª Entrância, pelo CRITÉRIO DE MERECIMENTO, nos termos do EDITAL DE VACÂNCIA Nº 01/2023, formulado pelos Magistrados a seguir relacionados por ordem de antiguidade na Entrância: Ieda Maria Dantas - 22ª colocação - 1º sucessivo; Juliana Duarte Maroja - 24ª colocação - 1º sucessivo; Fabrcício Meira Macedo - 25ª colocação - 1º sucessivo; Elza Bezerra da Silva Pedrosa - 28ª colocação - 1º sucessivo; Flávia de Souza Batista - 29ª colocação - 1º sucessivo; Anderley Ferreira Marques - 55ª colocação - 3º sucessivo; Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda Dantas - 59ª colocação - 3º sucessivo. Vanessa Moura Pereira de Cavalcante - 63ª colocação - 4º sucessivo; Andreia Silva Matos - 66ª colocação - 4º sucessivo; Andressa Torquato Silva - 72ª colocação - 5º sucessivo; \* **Informações: 1)** – *Informamos, nos termos do Relatório da Corregedoria Geral de Justiça (fls. 1.851 e 1.913), que foram homologados os pedidos de desistência formulados pelos Magistrados Luciana Rodrigues Lima, Jailson Shizue Suassuna e Alessandra Varandas Paiva de Madruga de Oliveira Lima, sucessivamente, às fls. 1.588, 1.594 e 1909/1910. 2) – Informamos, ainda, de acordo Relatório da Corregedoria Geral de Justiça (fl. 1.853) que apenas os magistrados Ieda Maria Dantas, Juliana Duarte Maroja, Fabrcício Meira Macedo, Elza Bezerra da Silva Pedrosa e Flávia de Souza Batista, encontram-se na quinta parte mais bem posicionada da lista de antiguidade, dentre aquelas ocupadas pelos concorrentes,*

*conforme art. 3º, §1º da Resolução nº 15/2022 deste Tribunal de Justiça. 3) – Informamos, por fim, que os magistrados aptos ao certame NÃO constaram em lista de promoção por merecimento.*

**DECISÃO: CERTIFICO, POR DEVER DO OFÍCIO, PARA QUE ESTA PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, QUE, DIFERENTEMENTE DO QUE RESTOU ANOTADO NA CERTIDÃO ANTERIOR, POR INVOLUNTÁRIO EQUÍVOCO DO SUBSCRITOR DA PRESENTE CERTIDÃO, O TRIBUNAL, PRELIMINARMENTE E POR UNANIMIDADE, DECIDIU PELO NÃO CONHECIMENTO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS PELOS MAGISTRADOS IEDA MARIA DANTA, JULIANA DUARTE MAROJA, ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA E FLÁVIA DE SOUZA BATISTA, PELA NÃO OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 15/2022, DESTE TRIBUNAL. PROMOVIDO O MAGISTRADO FABRÍCIO MEIRA MACEDO, ÚNICO CANDIDATO APTO, COM MÉDIA 72,288, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA O 1º TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ABSTEVE-SE DE VOTAR O DES. ABRHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.**

**6º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.024.679, RELATORIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, referente ao PEDIDO DE PROMOÇÃO para a 6ª Vara Mista da Comarca de Sousa – 3ª Entrância, pelo CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, nos termos do EDITAL DE VACÂNCIA Nº 06/2023, formulado pelos Magistrados a seguir relacionados por ordem de antiguidade na Entrância: Bernardo Antônio da Silva Lacerda – 4ª colocação – Quinto; Elza Bezerra da Silva Pedrosa – 28ª colocação – 1º sucessivo; Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima – 31ª colocação – 1º sucessivo; Ana Carmem Pereira Jordão Vieira – 39ª colocação – 2º sucessivo; Philippe Guimarães Padilha Vilar – 56ª colocação – 3º sucessivo; Vanessa Moura Pereira de Cavalcante – 63ª colocação – 4º sucessivo; Andreia Silva Matos – 66ª colocação – 4º sucessivo; Jeremias de Cássio Carneiro de Melo – 70ª colocação – 4º sucessivo; Andressa Torquato Silva – 72ª colocação – 5º sucessivo. \* Informação: 1) – *Informamos, nos termos do Relatório da Corregedoria Geral de Justiça (fls. 77), que o candidato mais antigo e concorrente único é o Magistrado Bernardo Antônio da Silva Lacerda.***

**DECISÃO: HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA DA MAGISTRADA ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA. PROMOVIDO O MAGISTRADO BERNARDO ANTÔNIO DA SILVA LACERDA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 6ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. UNÂNIME.**

**7º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2024.003.609, RELATORIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, referente ao PEDIDO DE REMOÇÃO para a Vara Única da Comarca de Boqueirão – 2ª Entrância, pelo CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, nos termos do EDITAL DE VACÂNCIA Nº 01/2024, formulado pelos Magistrados a seguir relacionados por ordem de antiguidade na Entrância: Iêda Maria Dantas – 22ª colocação, 1º sucessivo; Adriana Maranhão Silva – 38ª colocação, 1º sucessivo; Francilene Lucena Melo Jordão – 40ª colocação, 2º sucessivo; Philippe Guimarães Padilha Vilar – 56ª colocação, 3º sucessivo; Andreia Silva Matos – 66ª colocação, 4º sucessivo; Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho – 74ª colocação, 5º sucessivo; Janete Oliveira Ferreira Rangel – 79ª colocação, 6º sucessivo; Agílio Tomaz Marques – 86ª colocação, 7º sucessivo; Odilson de Moraes – 90ª colocação, 8º sucessivo, e Fernanda de Araújo Paz – 93ª colocação, 9º sucessivo. \* Informação:1) – *Informamos, nos termos do Relatório da Corregedoria Geral de Justiça (fl. 102), que a candidata mais antiga e concorrente única é a Magistrada Iêda Maria Dantas.***

**DECISÃO: HOMOLOGADAS AS DESISTÊNCIAS FORMULADOS PELAS MAGISTRADAS ADRIANA MARANHÃO SILVA E FRANCILENE LUCENA MELO JORDÃO. REMOVIDA A DOUTORA IÊDA MARIA DANTAS, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOQUEIRÃO. UNÂNIME.**

**8º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.121.721.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, Requerente: Exmo. Sr. Des. Leandro dos Santos. Assunto: Solicitação de remarcação do período de férias, autorizadas através da Portaria GAPRES nº 1.393/2023, para usufruto no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, para gozo**

no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2024, tudo em conformidade com o art. 6º da Resolução 33/2012, deste Tribunal.

**DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME.**

**9º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.144.410.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Requerente:** Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho. **Assunto:** Solicitação de remarcação do período de férias, autorizadas através da Portaria GAPRES nº 1.393/2023, para usufruto no período de 03 de junho a 03 de julho de 2024, para gozo no período de 1 a 31 de julho de 2024, incluído 01 dia de compensação de plantão judiciário, tudo em conformidade com o art. 6º da Resolução 33/2012, deste Tribunal.

**DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME.**

**10º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.133.933.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto:** Indicação de Juiz de Direito para substituir o Exmo. Sr. Des. João Batista Barbosa, na Egrégia Corte de Justiça e demais órgãos fracionários, no interstício de 03 de junho a 02 de julho de 2024, em face do gozo de suas férias regulamentares.

**DECISÃO: INDICADO O MAGISTRADO MARCOS COELHO DE SALLES, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO. UNÂNIME.**

**11º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2024.027.461.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto:** PROJETO DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a denominação da Sala de Amamentação do Fórum Miguel Sátyro, da Comarca de Patos.

**DECISÃO: APROVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO. UNÂNIME.**

**12º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2024.028.583, RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,** referente ao Ofício nº 22/2024–TRE-PB/PTRE/ASPRES, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, solicitando a **indicação de Listas Tríplexes, para provimento de 02 (duas) vagas de Membro Suplente - categoria de Jurista do TRE-PB,** objetivando cumprir o disposto no art. 120, § 1º, III c/c o § 2º do art. 121 da Constituição Federal, em virtude do término dos biênios dos Juízes Membros Suplentes, Saulo Medeiros da Costa Silva e Francisco Glauberto Bezerra Júnior. **Informações:** 1. Foram publicados dois Editais, um para cada vaga, no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado do dia 12 de março de 2024. 2. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias contínuos, na forma estabelecida pela Resolução nº 36/2021, deste Tribunal, aportaram na Assessoria do Tribunal Pleno, em resposta aos termos dos Editais Nº 01 e 02/2024, as seguintes inscrições, por ordem de protocolização: **EDITAL Nº 01/2024:**1. Luiza Suelen Silva Cavalcanti – OAB/PB 27.743;2. Jocélio Jairo Vieira – OAB/PB 5.672;3. Eliana Christina Caldas Alves – OAB/PB 10.257;4. Joel Maia da Silva – OAB/PB 32.280;5. Oribio Pereira da Cruz Júnior – OAB/PB 32.293;6. Andréa Arruda Ramalho – OAB/PB 25.623;7. George Salomão Leite – OAB/PB 10.072; 8. Venâncio Viana de Medeiros Neto - OAB/PB 13.872;9. Alysson Filgueira Carneiro Lopes da Cruz - OAB/PB 11.370;10. Osmando Formiga Ney - OAB/PB 11.956;11. Saulo Medeiros da Costa Silva – OAB/PB 13.657;12. Julia Renale Oliveira Ferreira – OAB/PB 33.125;13. Gilianne Emília De Macedo Almeida – OAB/PB 15.731. **EDITAL Nº 02/2024:**1. Luiza Suelen Silva Cavalcanti – OAB/PB 27.743;2. Jocélio Jairo Vieira – OAB/PB 5.672;3. Eliana Christina Caldas Alves – OAB/PB 10.257;4. Joel Maia da Silva – OAB/PB 32.280;5. Oribio Pereira da Cruz Júnior – OAB/PB 32.293;6. Andréa Arruda Ramalho – OAB/PB 25.623;7. George Salomão Leite – OAB/PB 10.072;8. Venâncio Viana de Medeiros Neto - OAB/PB 13.872;9. Alysson Filgueira Carneiro Lopes da Cruz - OAB/PB 11.370;10. Osmando Formiga Ney - OAB/PB 11.956;11. Julia Renale Oliveira Ferreira – OAB/PB 33.125;12. Gilianne Emília De Macedo Almeida – OAB/PB 15.731.

**COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA.**

**13º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.178.610.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto:** ANTEPROJETO DE LEI que altera o valor do vencimento de Cargo de Provimento em Comissão.

**DECISÃO: APROVADO O ANTEPROJETO DE LEI. UNÂNIME.**

**14º – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2022.139.736.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Revisão do Plano de Obras Decenal do TJPB (2019-2029), aprovado pelo Tribunal Pleno em sessão realizada no dia 28 de novembro de 2018, através do Adm nº 2018.193.463.**

**DECISÃO: APROVADA A REVISÃO DO PLANO DE OBRAS DECENAL DO TJPB (2019-2029), APROVADO PELO TRIBUNAL PLENO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018, ATRAVÉS DO ADM Nº 2018.193.463. UNÂNIME.**

### **PROCESSO – FÍSICO:**

**15º – RECURSO ADMINISTRATIVO nº 0000524–76.2018.815.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Recorrente: Iramar Rômulo Lopes Soares (Adv. Jocélio Jairo Vieira, OAB PB 5.672). Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Obs.: Averbou suspeição a Exma. Sra. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (fl. 1.358). (art. 40 do R.I.T.J.–PB).**

**DECISÃO: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.**

### **PAUTA SUPLEMENTAR:**

**PS01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.125.423.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Suspensão do gozo de férias do Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva – Presidente, referentes ao período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, para gozo oportuno, em razão de se encontrar no exercício da Presidência do Tribunal neste biênio.**

**DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME.**

**PS02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.135.829.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto I: Portaria GAPRES nº 447/2024, “ad referendum” do Tribunal Pleno, suspendendo as férias da Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, dos dias 30 de abril e 1º de maio de 2024, considerando o seu afastamento para tratamento de saúde, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje), mantida a convocação do Magistrado Carlos Eduardo Leite Lisboa. Assunto II: Portaria GAPRES nº 448/2024, “ad referendum” do Tribunal Pleno, prorrogando a convocação do Exmo. Sr. Dr. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, a Primeira Seção Especializada Cível e a Primeira Câmara Especializada Cível, no período de 02 a 17 de maio de 2024, considerando o afastamento para tratamento de saúde da Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje), incluídos 02 dias de compensação de plantão judiciário no período indicado.**

**DECISÃO: REFERENDADAS AS PORTARIAS. UNÂNIME.**

**PS03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.142.491.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Indicação de Juiz de Direito para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida, na Egrégia Corte de Justiça e demais órgãos fracionários, no interstício de 10 de junho a 10 de julho de 2024, incluído 01 dia de plantão judiciário, em face do gozo de suas férias regulamentares.**

**DECISÃO: INDICADO O MAGISTRADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. UNÂNIME.**

**PS04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.134.897. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**  
**Assunto:** Solicitação de remarcação do gozo de férias do Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, autorizadas através da Portaria Gapres nº1.393/2023, para usufruto no período de 01 de julho a 02 de agosto de 2024, incluído 03 dias de Plantões, para gozo no período de 15 de julho a 16 de agosto de 2024.

**DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME.**

Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva – Presidente, deu por encerrada a presente sessão, às 16h23min, da qual foi lavrada a presente Ata.

**Des. João Benedito da Silva**  
PRESIDENTE

**Robson de Lima Cananéa**  
DIRETOR ESPECIAL